

Pastos Bons/MA, 06 de Janeiro de 2024.

AO

ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, inscrita no CPF 089.121.298-13 E RG Nº 0699548420197 SSPMA.

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 83/2023, que vencerá em 10 de Janeiro de 2025, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

O referido contrato tem seu prazo de vigência com validade até 10 de Janeiro de 2025 sendo necessário prorrogá-lo, por igual período, a saber até 10 de Janeiro de 2026 para que sejam executados os serviços.

Consubstanciando o alegado, trazemos abaixo o entendimento do Professor Marçal Justen Filho:

"(...) A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço."

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para prestação do serviço de locação de imóvel.

Atenciosamente.

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Assunto: Segundo Aditivo de prazo

Contrato nº 83/2023

Contratada: ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, inscrita no CPF 089.121.298-13 E RG Nº 0699548420197 SSPMA.

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento do Depósito Material da Cultura, na sede do município de Pastos Bons-ma, na forma abaixo.

O Contrato nº 83/2023 tem como objeto a Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento do Depósito Material da Cultura, na sede do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 12 (doze) meses, necessitando assim ser prorrogado por igual período 12 (doze) meses. O que compreende o período de (10/01/2025 à 10/01/2026), para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela empresa contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo a permanência dos valores pactuados.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que os servidores já estão adaptados com as rotinas e instrumentos de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão é inferior a esse prazo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Pastos Bons/MA, 06 de Janeiro de 2024.

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pastos Bons/MA, 06 de Janeiro de 2024.

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do contrato nº 83/2023 (Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento do Depósito Material da Cultura, na sede do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Assunto: Segundo Aditivo de Prazo

Contrato nº 83/2023

Contratada: ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, inscrita no CPF 089.121.298-13 E RG Nº 0699548420197 SSPMA.

Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO MATERIAL DA CULTURA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA., na forma abaixo.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Ex. Sr. secretária Municipal de educação, não deixa dúvida sobre a necessidade de prazo do referido contrato.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula Quinta, do Contrato N.º 83/2023, que autoriza a alteração do contrato nos casos previstos no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado. No caso, havendo consenso entre as partes, a hipótese amolda ao preceituado no art. 57, II da Lei Geral de Licitações.

De seu turno, dado o caráter continuado da prestação, a pretensão encontra amparo no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pastos Bons/MA, 07 de Janeiro de 2025.

Bernardino Rego Neto
OAB/MA Nº 13.551
Procurador Municipal de Pastos Bons/MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Segundo Aditivo de Prazo

Contrato nº 83/2023

Contratada: ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, inscrita no CPF 089.121.298-13 E RG Nº 0699548420197 SSPMA.

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento do Depósito Material da Cultura, na sede do município de PASTOS BONS-MA, na forma abaixo.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons/MA, 07 de Janeiro de 2025.

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2023

DISPENSA 13/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS – MA, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, neste ato representada pela secretária Municipal de educação, a Sra. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, Brasileira, Casada, portadora do RG nº 21603194-0 SSPMA e CPF nº912.480.273-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, inscrita no CPF 089.121.298-13 E RG Nº 0699548420197 SSPMA., Domiciliada em Pastos Bons – MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento do Depósito Material da Cultura, na sede do município de PASTOS BONS-MA.

1 - Cláusula primeira – Do Objeto do Aditivo

1.1 O presente Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo do contrato 83/2023 oriundo da DISPENSA 13/2023 a Cláusula Segunda do presente termo.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 10/01/2025, fica prorrogado até 10/01/2026.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.



PASTOS BONS (MA), 07 de Janeiro de 2025.

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Roberto Carlos Ladeira Lima

ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA
CPF 089.121.298-13
CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 83/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, inscrita no CPF 089.121.298-13 E RG Nº 0699548420197 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento do Depósito Material da Cultura, na sede do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 13/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 13/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, portador do RG nº21603194-0 SSPMA e CPF nº912.480.273-53– Secretária Municipal de educação, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2024 - INEXIGIBILIDADE 01/2024	1
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/2023 - DISPENSA 10/2023	1
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 82/2023 - DISPENSA 12/2023	1
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 83/2023 - DISPENSA 13/2023	1
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 85/2023 - DISPENSA 10/2023	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 01/2025	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 02/2025	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.01/2025 – CONTRATO Nº. 04/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.02/2025 – CONTRATO Nº. 05/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025	2
PORTARIA Nº 03/2025 - DESIGNAR AGENTE DA CONTRATAÇÃO/PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS CONTRATAÇÕES	2
PORTARIA Nº 05/2025 NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2024 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: SO-RAIA MOTA FERREIRA BRITO, inscrita no CPF 891.367.213-87 E RG Nº 0691929020197 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de imóvel para o funcionamento do JARDIM DE INFÂNCIA ABC, na sede do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, INEXIGIBILIDADE 01/2024 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 01/2024 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, portador do RG nº21603194-0 SSPMA e CPF nº912.480.273-53– Secretária Municipal de educação, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: RITA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF 551.024.503-44 E RG Nº 066958532018-4 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Naila, na sede do município de PASTOS BONS-MA, na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 10/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 10/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, portador do RG nº21603194-0 SSPMA e CPF nº912.480.273-53– Secretária Municipal de educação, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 82/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 424.536.743-15 E RG Nº 043284242011-2 SSPMA.. ESPÉCIE: Locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma

abaixo, DISPENSA 12/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 12/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº293.780.443-87– Secretária Municipal de Administração, portador do RG nº045639012012-8 SSP/MA e CPF nº 424.536.743-15, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 83/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, inscrita no CPF 089.121.298-13 E RG Nº 0699548420197 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento do Depósito Material da Cultura, na sede do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 13/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 13/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, portador do RG nº21603194-0 SSPMA e CPF nº912.480.273-53– Secretária Municipal de educação, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 85/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: RAMUNDO CEZAR ALVES PIO, inscrita no CPF 134.894.838-80 E RG Nº 040316872010-3 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar, na sede do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 10/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 10/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, portador do RG nº21603194-0 SSPMA e CPF nº912.480.273-53– Secretária Municipal de educação, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**JOSE BURNETT
PEREIRA DA
SILVA:293780
44387**

Assinado de forma digital por JOSE
BURNETT PEREIRA DA
SILVA:29378044387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=JOSE
BURNETT PEREIRA DA
SILVA:29378044387
Dados: 2025.02.04 21:14:37 -03'00'